



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI – Edição Nº 1.651 – Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	1
PMLG - AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.14.020PP .....	1
PODER LEGISLATIVO .....	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	1
EXPEDIENTE .....	1

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMLG - AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.09.14.020PP

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, por conveniência própria da administração, item 126.3 do edital, faz saber a quem interessar possa a suspensão do Pregão Presencial Nº 2021.09.14.020PP, que tem por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços e suporte técnico na manutenção de câmeras de segurança, ponto de vigilância fixo, aplicativos remotos e/ou dispositivos móveis, além do sistema de internet tipo ac para monitoramento de diversos pontos da cidade, vila são bernardo e da comunidade de placas, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, vinculado ao processo administrativo Nº 2021.09.14.02.002, em face de impugnação aos termos do edital em epígrafe.

O pregoeiro, em caráter excepcional decide suspender, "sine die", a realização da licitação já mencionada, em face da impugnação aos termos do edital do Pregão Presencial nº 2021.09.14.020PP, interposta pela empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados pela impugnante, e, eventualmente, promover modificações no edital de licitação atacado.

Na oportunidade, informamos que tão logo, seja proferido o julgamento da mencionada impugnação, publicaremos nova data para realização do certame, em consonância com as disposições da Legislação pátria. Dê-se amplo conhecimento da decisão, aos interessados, mediante publicação no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br) e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site [www.luís.gomes.rn.gov.br](http://www.luís.gomes.rn.gov.br) e divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico [www.luís.gomes.rn.gov.br](http://www.luís.gomes.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

Luís Gomes/RN, 01 de outubro de 2021.

Lindonjohson da Silveira Batista  
Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

### PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira  
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: [doluisgomes@gmail.com](mailto:doluisgomes@gmail.com)

Assinado digitalmente por